

CONCENTRAÇÃO DE RENDA NO PARANÁ: uma análise das aposentadorias e pensões entre 1988 e 2008

Flávio Braga de Almeida-Gabriel*
Carlos Roberto Ferreira**

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal avaliar a contribuição das aposentadorias e pensões para a desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar per capita no Paraná e Paraná Rural para o período de 1988 a 2008. Foi elaborada a revisão da literatura trazendo o limiar do debate sobre a contribuição das aposentadorias e pensões para a concentração de renda e suas principais conclusões para o Paraná. Como metodologia utilizou-se a decomposição do Índice de Gini, tendo como parâmetro a distribuição do rendimento domiciliar per capita do Brasil e Brasil Rural. Como resultados, destaca-se a participação crescente das aposentadorias e pensões na formação da renda domiciliar per capita para todos os grupos analisados nos anos pós-1992, explicada pelas políticas sociais e econômicas do período, principalmente pelas contribuições legais instituídas pela Constituição de 1988.

Palavras-chave: Distribuição de Renda. Sistema Previdenciário. Decomposição do Índice de Gini.

ABSTRACT

This research aims at evaluating the contribution of retirement and pensions for the unequal distribution of household income per capita in the Paraná and Rural Area of Paraná, from 1988 to 2008. For this, it is reviewed the literature, bringing the threshold of the debate on the contribution of retirement and pensions for the concentration of income and its main findings to Paraná. As a methodology, it was used the decomposition of the Gini Index, having as parameter the distribution of household income per capita of the Countryside and Brazil. As a result, there is a increasing participation of the retirements and pensions in the formation of per capita household income for all groups analyzed in the post 1992, which is explained by social and economic policies of the period, mainly through the legal contributions imposed by Constitution of 1988.

Key words: Income Distribution. Retirement System. Decomposition of Gini Index.

* Economista, mestre em Economia Regional pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Doutorando em Economia Aplicada pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ/USP). E-mail: almeida.gabriel@usp.br

** Economista, doutor em Economia Aplicada pela ESALQ/USP. Professor do Departamento de Economia da UEL. E-mail: robert@uel.br

Artigo recebido para publicação em outubro/2010. Aceito para publicação em novembro/2011.

INTRODUÇÃO

A formação de um órgão responsável pela seguridade social que possibilite renda ao indivíduo em situações e períodos adversos de sua vida produtiva advém da necessidade de sobrevivência do ser humano. A ideia inicial de formação previdenciária de que se tem comprovação surgiu de Otto Von Bismarck. Porém, a formação de uma Previdência Social, originada do pensamento bismarkiano, atravessou décadas e trouxe consigo modificações em seu bojo, de acordo com as necessidades dos trabalhadores e o respectivo período em que foi instaurada, agregando forma e conteúdo diferenciados pelos países por onde fez frente.

No Brasil, o sistema previdenciário teve início oficialmente em 1821. Porém, foi pela Lei Eloy Chaves, de 1923, a qual estabeleceu um fundo para a aposentadoria dos trabalhadores da antiga estrada de ferro, que o sistema previdenciário tomou formato mais próximo do sistema atual. Ele é regido pela Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), de 1960, e é mantido por meio de contribuições obrigatórias dos trabalhadores, na ativa, para custear os aposentados e beneficiados no período corrente, sistema conhecido como Repartição Simples. Os benefícios da Previdência Social são responsáveis pelo bem-estar das pessoas e famílias atingidas por eles, além de propiciar movimentação econômica injetando, no mercado, recursos financeiros.

Segundo IPEA (2008), a Previdência Social, por ser o maior orçamento individual dentre as políticas públicas do Estado brasileiro e por atingir um grande contingente de famílias e domicílios, produz profundos impactos no que se refere à distribuição de renda. Assim, há a necessidade de acompanhamento quantitativo do papel das aposentadorias e pensões e sua relação com a concentração de renda, buscando mensurar a progressividade ou regressividade dessa parcela na renda, ou seja, sua contribuição para reduzir ou acentuar a desigualdade da distribuição de renda.

Os trabalhos mais recentes abordando o tema divergem sobre a contribuição das aposentadorias e pensões para a desigualdade da distribuição de renda. Estudos como os de Hoffmann (2003, 2009), Hoffmann e Leone (2004), Ferreira (2003, 2006) e Ferreira *et al.* (2009, 2010) apontam regressividade, enquanto os trabalhos de Dedecca *et al.* (2006), Dedecca, Ballini, Maia (2007) e IPEA (2008) apontam o contrário.

Ressalta-se aqui a existência de poucos autores que analisam a contribuição das aposentadorias e pensões para a distribuição de renda paranaense. Entre eles estão os trabalhos de Favoni e Souza (2004), Ferreira e Souza (2006a, 2006b, 2007), Baptistella, Souza e Ferreira (2007, 2009) e Souza e Ferreira (2007), proporcionando, assim, espaço para avanço das pesquisas e atualização dos dados sobre o tema no Estado do Paraná, em que também se insere este trabalho.

Em face desse contexto, o artigo busca responder à seguinte pergunta: qual o papel das aposentadorias e pensões para a concentração da renda domiciliar *per capita* no Paraná a partir da Constituição de 1988? Seu objetivo principal é avaliar tal papel. Ainda, como objetivos específicos, procura-se: i) estudar a teoria sobre distribuição de renda e sistema previdenciário; ii) expor o debate existente na

literatura, conjuntamente com os resultados obtidos, a respeito da real efetividade das políticas previdenciárias como determinante das melhorias na distribuição de renda; iii) calcular a participação das aposentadorias e pensões na formação da renda domiciliar *per capita*; iv) propor políticas e/ou avanço de estudos sobre o tema, tendo como justificativa a possibilidade de visualização das aposentadorias e pensões e sua relação com a concentração de renda domiciliar *per capita* no Paraná.

O trabalho está dividido em quatro seções, além desta parte introdutória. Na seção seguinte é apresentado o levantamento bibliográfico referente ao tema sistema previdenciário e distribuição de renda no Brasil e Paraná. A segunda parte traz a metodologia, em que se apresentam a base de dados e a decomposição do índice de Gini para o rendimento domiciliar *per capita*. Na terceira seção têm-se os resultados encontrados de desigualdade para o Paraná e Paraná Rural, comparativamente ao Brasil e Brasil Rural. Por fim, são apresentadas as conclusões.

1 DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E SISTEMA PREVIDENCIÁRIO: o limiar do debate

As decisões políticas e aquelas geradas no mercado de trabalho são responsáveis pela determinação do acesso do indivíduo aos benefícios de aposentadorias e pensões. A recente pesquisa sobre distribuição de renda, advinda desse componente, aponta divergência de pensamento entre estes autores no que se refere à contribuição das aposentadorias e pensões para o aumento da desigualdade de renda. Contudo, cada trabalho tem sua especificidade e não necessariamente pode ser comparado com os demais. Buscou-se aqui, apenas, apresentar as contribuições dos demais autores sobre o tema, e não a confrontação dos trabalhos.

Dentre os trabalhos que demonstram regressividade desse componente da renda está o de Hoffmann (2003). Nele, o autor analisa a contribuição dos componentes da renda domiciliar *per capita* para a desigualdade da distribuição de renda no Brasil e suas regiões, utilizando a decomposição do índice de Gini. Um dos principais resultados encontrados pelo autor foi que os rendimentos das aposentadorias e pensões contribuem para o aumento da desigualdade no Brasil, particularmente nas regiões metropolitanas. Ainda, o autor alerta que, dado o envelhecimento da população, se não houver mudança nas regras de aposentadorias e pensões esta contribuição tenderá a aumentar a desigualdade no futuro.

O mesmo autor, em seu trabalho *Desigualdade da distribuição de renda no Brasil: a contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar per capita*, de 2009, evolui a metodologia de decomposição do índice de Gini. Utilizando os dados da PNAD de 2007, o autor verifica como o rendimento do trabalho (de militares e funcionários públicos, de outros empregados, dos conta própria e dos empregadores), as aposentadorias e pensões, o rendimento de aluguéis e outras parcelas do rendimento contribuem para aumentar a desigualdade de renda no Brasil e, após isso, replica a mesma metodologia para 2001-2007. Sobre as aposentadorias e pensões, Hoffmann (2009) conclui que as aposentadorias e pensões oficiais são

regressivas, ainda que as alterações ocorridas nos últimos anos tenham contribuído para a redução do índice de Gini.

Hoffmann e Leone (2004) analisaram a evolução da participação da mulher no mercado de trabalho e a respectiva participação nas aposentadorias e pensões, buscando avaliar o impacto de seus rendimentos na concentração de renda domiciliar *per capita* no período de 1981 e 2002. Para isso, utilizaram, como base de dados, a PNAD e, como metodologia, a decomposição do índice de Gini. A conclusão dos autores foi que houve crescimento da contribuição da renda do trabalho das mulheres, bem como da renda proveniente de aposentadorias e pensões para a desigualdade da distribuição da renda domiciliar *per capita*, refletindo, essencialmente, forte aumento da proporção dessa parcela no rendimento domiciliar.

Ferreira (2003) avaliou as aposentadorias e pensões e sua contribuição para a concentração de rendimento domiciliar *per capita* no Brasil entre 1981 e 2001. Também utilizou a decomposição do índice de Gini, tendo como fonte de dados as PNADs dos respectivos anos. Além disso, estendeu sua pesquisa com dados até 2006, em seu trabalho *Concentração de renda per capita no Brasil e Brasil Rural, 1981 a 2006: uma avaliação das aposentadorias e pensões*, publicado em 2009. Em ambos os trabalhos, foi constatada a diminuição da razão de concentração do índice de Gini total, tanto para o Brasil quanto para o Brasil Rural¹. Entretanto, as aposentadorias e pensões contribuíram para aumentar a concentração da renda domiciliar *per capita*, como mostra a tabela 1, especialmente a partir de 1992, em que a razão de concentração para esse componente foi maior que a do índice de Gini para quase todos os anos da pesquisa.² Logo, são regressivas.

Dentre os estudos que demonstram progressividade das aposentadorias e pensões para a distribuição de renda está o de Dedecca *et al.* (2006). Neste, os autores se centram nas famílias com rendimento *per capita* de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e analisam as condições de inserção no mercado de trabalho e a influência dos benefícios previdenciários para o padrão de renda auferido, com enfoque na importância dos benefícios da previdência, no sentido de atenuar a fragilidade de renda destas famílias e as consequências da desvinculação do valor de seu piso do salário mínimo para este padrão de rendimentos.

Ademais, Dedecca *et al.* (2006) utilizam dados como idade, nível de escolaridade, cor ou raça e inserção no mercado de trabalho (tipo de atividade exercida e posição na ocupação) de acordo com a PNAD de 2004. Eles concluem que as aposentadorias e pensões na composição da renda das famílias mais pobres são fundamentais para retirar tais famílias do limite da linha de pobreza. Assim, as rendas de aposentadorias e pensões tornam-se fundamentais não apenas para a diminuição da desigualdade, mas, fundamentalmente, para a redução da pobreza.³

¹ A decomposição para o Brasil Rural foi feita apenas em Ferreira *et al.* (2009).

² Nessa mesma linha encontram-se os trabalhos de Ferreira (2006) e Ferreira *et al.* (2010).

³ Essa conclusão também pode ser encontrada no trabalho de Dedecca, Ballini e Maia (2007).

TABELA 1 - VALORES DOS ÍNDICES DE GINI TOTAL E RAZÕES DE CONCENTRAÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA O BRASIL E BRASIL RURAL - 1981-2006

ANO	BRASIL		BRASIL RURAL	
	Gini Total	Razão de Concentração Aposentadorias e Pensões	Gini Total	Razão de Concentração Aposentadorias e Pensões
1981	0,582	0,569	0,497	0,365
1983	0,594	⁽¹⁾ 0,609	0,510	0,403
1984	0,587	⁽¹⁾ 0,588	0,504	0,366
1985	0,595	⁽¹⁾ 0,597	0,532	0,429
1986	0,586	0,564	0,512	0,304
1988	0,616	0,573	0,559	0,417
1989	0,634	0,615	0,571	0,408
1990	0,612	⁽¹⁾ 0,632	0,541	0,415
1992	0,580	0,576	0,543	⁽¹⁾ 0,570
1993	0,602	0,579	0,579	0,549
1995	0,599	0,586	0,542	⁽¹⁾ 0,549
1996	0,600	0,580	0,556	0,504
1997	0,600	0,585	0,553	0,534
1998	0,598	⁽¹⁾ 0,599	0,549	⁽¹⁾ 0,565
1999	0,592	⁽¹⁾ 0,603	0,545	⁽¹⁾ 0,548
2001	0,594	⁽¹⁾ 0,603	0,537	⁽¹⁾ 0,577
2002	0,587	⁽¹⁾ 0,592	0,512	⁽¹⁾ 0,562
2003	0,581	⁽¹⁾ 0,592	0,531	⁽¹⁾ 0,572
2004	0,569	⁽¹⁾ 0,594	0,514	⁽¹⁾ 0,574
2005	0,566	⁽¹⁾ 0,587	0,506	⁽¹⁾ 0,573
2006	0,560	⁽¹⁾ 0,579	0,504	⁽¹⁾ 0,573

FONTE: Ferreira *et al.* (2009)

(1) Razão de Concentração das aposentadorias e pensões maior que o Gini Total.

O IPEA (2008) apresentou comunicado onde foi feita uma primeira análise dos dados da PNAD de 2007 para informações relativas ao mercado de trabalho, trabalho infantil e Previdência. Para esse último, o trabalho do IPEA comparou dados do universo previdenciário entre 1987 e 2007 e buscou avaliar os efeitos das transferências de renda da previdência social para a redução das desigualdades e da pobreza. Como conclusão, o trabalho revela que o movimento de recuperação da economia brasileira tem apresentado resultados positivos em termos do perfil contributivo e dos impactos financeiros das transferências de renda via previdência social. Porém, o trabalho também apresenta alguns problemas enfrentados pelo sistema previdenciário, relacionados ao perfil etário de aposentados e pensionistas e à situação de aglomerações urbanas de maior porte, que geram problemas como doenças e morte prematura, os quais pressionam os gastos previdenciários. Também, há a necessidade de atualização de alguns dispositivos legais, o que poderia gerar mais eficiência e equidade.

1.1 O PAPEL DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES NA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO PARANÁ

A importância das aposentadorias e pensões para a economia e, ao mesmo tempo, para a formação da renda das famílias paranaenses é comprovada no trabalho de França (2004), em que se levantou a relação de municípios brasileiros que

obtiveram, em 2002 e 2003, valores de benefícios previdenciários superiores ao Fundo de Participação Municipal (FPM). O autor relata que o maior volume de pagamento de benefícios previdenciários, em relação ao FPM, não é um fenômeno estritamente nordestino, por constatar que, na Região Sul (na qual foram pesquisados 1.189 municípios em 2002), 791 deles (66,5% do total) receberam mais recursos advindos do sistema previdenciário do que do FPM.

No Paraná, para o mesmo ano, de seus 399 municípios, 285 deles (71,4% do total) apresentaram valores de benefícios previdenciários maiores que o FPM. Em 2003, mantido o número de municípios pesquisados do ano anterior, a Região Sul apresentou aumento no número de municípios com FPM menor que os benefícios previdenciários, pois foram 841 municípios sulistas nessa condição, representando 70,7% do total. Para o Paraná, em 2003, o número de municípios com maior dependência dos benefícios previdenciários também aumentou. De seus 399 municípios, 305 deles (cerca de 76,4% do total) apresentaram valor de benefício previdenciário maior que o FPM. Percebe-se, portanto, que o Paraná possui maior dependência do sistema previdenciário em relação à Região Sul como um todo, além de apresentar, nos dois anos da pesquisa de França (2004), elevação da dependência mais do que proporcional à da Região Sul.

Favoni e Souza (2004) embasaram seu trabalho nos dados de França (1999), do Censo de 2000 e da Agência de Previdência Social de Londrina. Apresentaram uma avaliação de 21 municípios paranaenses selecionados, integrantes da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR), tendo como polo político a cidade de Londrina/PR. Segundo os autores, a região pesquisada contava com 850 mil habitantes, cerca de 8,9% da população paranaense à época. De acordo com França (1999, *apud* Favoni e Souza, 2004), do total de municípios sulistas (1.189), em 731 deles o FPM foi menor que o valor dos benefícios previdenciários em 1998. No Paraná, para o mesmo ano, dos 399 municípios, 274 apresentaram relação superior de benefícios frente ao FPM.

Ao se fazer um comparativo com os dados de França (2004), nota-se que o Paraná apresentou elevação no número de municípios com maior dependência de benefícios previdenciários frente ao FPM, pois em 1998 eram 274 (68,7%) e, em 2002, passaram para 285 (71,4%), chegando, em 2003, a 305 municípios (76,4%).

Entre os 21 municípios analisados por Favoni e Souza (2004), apenas três tiveram relação benefícios/FPM menor que 1, ou seja, todos os outros municípios (85,7% do total) apresentaram maior dependência econômica dos benefícios previdenciários frente ao FPM, sendo que

[...] as cidades em que o FPM superou os pagamentos de benefícios, como Caçarea, Guaraci e Pitangueira, são recém-formadas, desagregadas de outras localidades, com população entre 2 e 5 mil pessoas e o FPM recebido foi o mínimo de repasse feito pelo Estado, porém maior do que o pagamento dos benefícios (FAVONI; SOUZA, 2004, p.122).

Ainda de acordo com os autores, dentre os 21 municípios em análise houve um crescimento de 8,8% na quantidade de benefícios concedidos, saindo de 1,054 milhões de benefícios, em 2001, para 1,146 milhões em 2003.

Para Delgado e Cardoso (2000), esse gasto social tem uma incidência distributiva e redistributiva muito importante no âmbito do setor social a que se destina. Por esse motivo, os autores realizaram pesquisa de campo no 2.º semestre de 1998 junto a 6 mil domicílios das Regiões Sul e Nordeste do Brasil, destinada a avaliar os impactos socioeconômicos da previdência rural. Segundo os autores, somente a partir dela pôde-se isolar e comparar seu público-alvo com e sem acesso às aposentadorias e pensões.

Os resultados da pesquisa de Delgado e Cardoso (2000) mostram que a renda domiciliar das famílias contempladas com o seguro previdenciário rural está, em média, 16% acima da renda domiciliar de famílias sem acesso aos benefícios pagos pelo INSS. Para a Região Sul foi possível manter cerca de 85% das famílias pesquisadas acima da condição de pobreza, tendo por base $\frac{1}{2}$ salário mínimo domiciliar *per capita*. Nos domicílios sem acesso aos benefícios, esse índice cai para 60% na Região Sul. Segundo os autores, essa situação sustenta uma avaliação positiva do programa previdenciário rural, que tem no idoso o centro de um processo de revitalização da economia familiar rural.

Entretanto, em relação à avaliação pela decomposição do índice de Gini do rendimento domiciliar *per capita* em seis componentes (rendimento do trabalho principal; rendimento de outros trabalhos; aposentadorias e pensões; doações; rendimentos de aluguel e outros rendimentos, tais como juros, dividendos, entre outros), encontra-se, na maioria das vezes, a contribuição das aposentadorias e pensões para aumentar a concentração de renda.

Dessa forma, Ferreira e Souza (2004), decompondo o índice de Gini para os anos 1999, 2001 e 2002,⁴ mensuraram a participação do componente “aposentadorias e pensões” para a desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* no Brasil, Região Sul e Estado do Paraná.⁵ Como resultado, os autores destacam substancial contribuição desse componente para aumentar a desigualdade da renda no Brasil e na Região Sul, exceto na Região Sul Rural. Entretanto, o Paraná contrariou a realidade brasileira, evidenciando contribuição dos rendimentos das aposentadorias para diminuir a concentração de renda no Estado, com exceção de 2002.⁶

Em outro trabalho, Souza e Ferreira (2007) analisaram a participação e a contribuição do componente rendimento domiciliar “aposentadorias e pensões” para a desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* no Brasil, Brasil Rural, Estado do Paraná e Paraná Rural, no período de 1992 a 2003, e reafirmaram

⁴ A base de dados foram as PNADs dos respectivos anos.

⁵ O estudo foi replicado pelos autores em Ferreira e Souza (2006b) ampliando a análise com a inclusão da estratificação dos proventos recebidos na forma de aposentadorias e pensões em 11 estratos, variando entre domicílios cujo rendimento declarado é igual a zero (1.º estrato) e rendimentos maiores que 15 salários mínimos (15.º estrato).

⁶ Conclusão encontrada também em Souza e Ferreira (2007).

a crescente participação das aposentadorias e pensões na formação da renda nos anos pós 1992, explicada, segundo os autores, pelas políticas sociais e econômicas do período.⁷

Um ponto em comum dos trabalhos apresentados foi que as aposentadorias e pensões têm grande importância para a formação do rendimento domiciliar *per capita*, como apontado por Baptistella, Souza e Ferreira (2009), que utilizaram a metodologia da decomposição do índice de Gini. Neste trabalho, os autores investigaram o papel do rendimento do trabalho e das aposentadorias e pensões na concentração de renda das Regiões Sul e Sudeste do País pós 1990 até 2002 e verificaram a contínua elevação da importância das aposentadorias e pensões em detrimento do trabalho na formação da renda domiciliar *per capita*. Entretanto, ainda faltam dados recentes da análise das aposentadorias e pensões e sua relação com a concentração do rendimento domiciliar *per capita* no Paraná e Paraná Rural. Dados, estes, com os quais este trabalho visa a contribuir, em sua parte, com as pesquisas realizadas até aqui.

2 METODOLOGIA

2.1 BASE DE DADOS

O presente estudo valeu-se, como fonte de dados, das informações coletadas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), no período de 1988 a 2008. A PNAD é feita anualmente por amostragem probabilística de domicílios, realizada em todo o território nacional, incluindo, a partir de 2004, as áreas rurais da Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima)⁸, sendo interrompida por ocasião dos Censos Demográficos (1970, 1980, 1991 e 2000) e para a realização da pesquisa especial - Estudo Nacional da Despesa Familiar (ENDEF) de 1974/75, além de não ser realizada em 1994.

A partir de 1992, para captar determinados grupos de pessoas envolvidas em atividade econômica que, anteriormente, não eram incluídas na população ocupada, o conceito de trabalho tornou-se mais abrangente. O instrumento de coleta das informações da pesquisa foi estruturado de forma que possibilita, por meio da realocação das parcelas correspondentes à ampliação do conceito de trabalho, gerar resultados comparáveis com os obtidos nos levantamentos das PNADs anteriores a 1992.

A comparação dos resultados da PNAD a partir de 1992 com os das décadas anteriores deve levar em conta que a classificação das áreas urbanas e rurais é feita de acordo com a legislação vigente por ocasião dos censos demográficos. Dessa forma, manteve-se a delimitação das áreas urbanas e rurais no período intercensitário, mesmo

⁷Ferreira e Souza (2007) replicaram o trabalho para o Paraná, Região Sul e Brasil, no período de 2001 a 2005, concluindo queda da desigualdade da renda total.

⁸Entretanto, para este trabalho, não foi considerada a inclusão dessas áreas rurais na decomposição do índice de Gini para não viesar os resultados.

que a legislação a tenha alterado. Para as pesquisas da PNAD de 1988 e 1989, utilizou-se a classificação vigente por ocasião do Censo Demográfico de 1980; para as pesquisas da PNAD de 1992 a 1999, empregou-se a classificação vigente por ocasião do Censo Demográfico de 1991, e para a pesquisa da PNAD de 2001 a 2008 utilizou-se a classificação vigente por ocasião do Censo Demográfico de 2000. Dessa forma, as estatísticas por situação urbana e rural não captam integralmente a sua evolução, sendo que as diferenças se intensificam à medida que os resultados obtidos se afastam do ano de realização do Censo Demográfico.

Para as PNADs de 1992 a 1996 foram utilizados os fatores de expansão corrigidos com base na contagem populacional e divulgados juntamente com os microdados da PNAD de 1997. Utilizaram-se dados individuais das PNADs de 1988 a 1989, 1992, 1993, 1995 a 1999 e 2001 a 2008 fornecidas pelo IBGE.⁹

Salienta-se, ainda, que os domicílios com rendimentos não declarados foram excluídos da análise, sendo avaliados apenas os particulares permanentes com declaração do rendimento domiciliar. Considerou-se, ainda, como rendimento mensal domiciliar, a totalidade dos rendimentos providos mensalmente pelos moradores do domicílio, excluindo desse cálculo o rendimento das pessoas cuja condição no domicílio fosse a de empregado doméstico, parente do empregado doméstico ou pensionista (IBGE, 2008). O rendimento domiciliar *per capita* foi calculado pela razão do rendimento mensal domiciliar e o número de pessoas do domicílio, sendo que seus componentes advêm do trabalho principal, dos rendimentos de outros trabalhos, das aposentadorias e pensões, dos aluguéis, doações, e outros rendimentos, para indivíduos com idade igual ou superior a 10 anos.

Consideram-se rendimentos de trabalho principal os decorrentes dos pagamentos brutos mensais aos empregados, empregadores e conta própria que sejam advindos do trabalho único (de maior relevância para a formação da renda) que a pessoa de 10 anos de idade ou mais teve no período da pesquisa (semana de referência da PNAD). No conceito de 'outros trabalhos' caracteriza-se o trabalho remunerado proveniente de forma secundária.

Os rendimentos de aposentadorias e pensões são aqueles pagos pelo governo federal ou por instituto de previdência federal, estadual ou municipal, entidades seguradoras ou fundos de pensão. Os rendimentos de aluguel incluem sublocação e arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos, animais etc. O rendimento de doações são os oriundos de doação ou mesada (proveniente de pessoa não moradora na unidade domiciliar).

Outros rendimentos são os que provêm de juros, que são decorrentes de aplicações em ativos financeiros de renda fixa, caderneta de poupança, além dos programas governamentais de assistência, podendo ser programa oficial de auxílio educacional (como o bolsa-escola) ou social (renda mínima, bolsa família, benefício assistencial de prestação continuada - BPC-LOAS, programa de erradicação do

⁹Embora haja PNAD para 1990, ela não foi utilizada por problemas técnicos.

trabalho infantil - PETI e outros) (IBGE, 2007). Cabe ressaltar que “rural” refere-se apenas à localização do domicílio, e não à origem dos rendimentos.

2.2 DECOMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE GINI

Para este trabalho, o índice de Gini será decomposto com o intuito de analisar, individualmente, os componentes do rendimento domiciliar *per capita* da sociedade paranaense comparativamente ao Brasil.

Essa metodologia de decomposição do índice de Gini fundamenta-se em Pyatt, Chen e Fei (1980), sendo base, também, para trabalhos seguintes a este, tal qual Ercelawn (1984), Mariano e Lima (1998), Neder (2001), Hoffmann (2002), Ferreira (2003), Hoffmann (2005), Ferreira *et al.* (2009, 2010), Hoffmann (2009) e Santos (2009). Assim, a divisão do rendimento domiciliar se dá em seis parcelas: rendimento do trabalho principal; outros trabalhos; aposentadorias e pensões; rendimentos de aluguel; rendimentos de doações feitas por pessoas de outros domicílios; e outros rendimentos.

Dessa forma, como colocado por Ferreira (2003), inicialmente pressupõe-se que há n pessoas e que l_i e m_i são duas variáveis quaisquer observadas nas pessoas com ($i = 1, 2, 3, \dots, n$). As pessoas terão uma posição de ordem de acordo com m_i : a posição da pessoa na colocação i será denominada $g(m_i)$, com a convenção de que $g(m_i) = 1$ para pessoa com o m_i menor e $g(m_i) = n$ para as pessoas com o maior m_i . Se duas ou mais pessoas tiverem o mesmo valor para m_i , para cada uma delas será dada a média das posições que estas pessoas poderão ter se houver uma diferença infinitesimal entre elas. Portanto, a média de todas as posições $g(m_i)$ pode ser representada pela equação

$$\bar{g} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n g(m_i) = \frac{(n+1)}{2} \quad (1)$$

Dessa forma, a média das posições é independente do critério de “posicionamento” m_i que é dado.

Admite-se que o valor médio de l_i é positivo, isto é,

$$\bar{l} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n l_i > 0 \quad (2)$$

Onde l_i não necessita ser positivo para todo i .

Dado \bar{l} , pode-se também definir:

$$\alpha_i = \frac{l_i}{n\bar{l}} \quad (3)$$

para cada pessoa. De (2) e (3) tem-se que a soma dos n valores de α_i é igual a 1.

A curva de concentração de l_i em relação à m_i mostra como os valores acumulados dos α_i variam em função de $\frac{g(m_i)}{n}$, tendo-se, previamente, ordenado as pessoas

conforme valores crescentes de $g(m_i)$. Note-se que essa curva não precisa ser monotonicamente crescente. A curva pode ficar acima do bissetor do primeiro quadrante. Se houver valores negativos de l_i , a curva pode ficar abaixo do eixo das abscissas.

A razão de concentração de l em relação a m , indicada por $C(l|m)$, é definida como 1 menos duas vezes a área (δ) entre a curva de concentração e o eixo das abscissas, ou seja,

$$C(l|m) = 1 - 2\delta \tag{4}$$

A área abaixo da curva de concentração pode ser obtida através da soma das áreas de n trapézios verticais, cada um com altura de $(1/n)$, isto é, como:

$$\delta = \frac{1}{2} \times \frac{1}{n} \times \left[\alpha_1 + \sum_{i=2}^n \left(\sum_{j=1}^{i-1} \alpha_j + \sum_{j=1}^i \alpha_j \right) \right]$$

$$\delta = \frac{1}{2} \times \frac{1}{n} \times \sum_{i=1}^n \alpha_i [1+2(n-i)] \tag{5}$$

em que o subscrito i refere-se à posição de ordem da pessoa, ou seja, $i = g(m_i)$. De (5) tem-se que a razão de concentração é:

$$C(l|m) = 1 - \frac{1}{n} \times \sum_{i=1}^n \alpha_i [1+2(n-i)] \tag{6}$$

Lembrando a expressão (1), após algumas transformações algébricas verifica-se que:

$$C(l|m) = \frac{2}{n} \times \sum_{i=1}^n \alpha_i [g(m_i) - \bar{g}] \text{ ou}$$

$$C(l|m) = 2\text{cov}[\alpha(l), g(m)] \tag{7}$$

em que $\text{cov}(c,d)$ é a covariância entre as variáveis c e d . Utilizando a expressão (3), segue-se que:

$$C(l|m) = 2\text{cov} \left[\left(\frac{l}{n\bar{l}} \right), g(m) \right] \text{ ou}$$

$$C(l|m) = \frac{2}{n\bar{l}} \text{cov}[l, g(m)] \tag{8}$$

Se a variável l for não-negativa ($l_i \geq 0$ para todo i), verifica-se que a área abaixo da curva de concentração varia de $(2n)^{-1}$ a $1 - (2n)^{-1}$, de maneira que:

$$\frac{1}{n} - 1 \leq C(l|m) \leq 1 - \frac{1}{n} \tag{9}$$

No caso particular em que a própria variável l for utilizada para ordenar os valores, isto é, se $m = l$, a curva de concentração passa a ser a curva de Lorenz da distribuição de l e a razão de concentração é o respectivo índice de Gini.

Se a_i é a renda domiciliar *per capita* e as pessoas estiverem ordenadas conforme o valor dessa mesma variável, o índice de Gini da renda domiciliar *per capita* é:

$$G(a) = C(a|a) = \frac{2}{n\bar{a}} \text{cov}[a, g(a)] \quad (10)$$

Se b_{ik} é a contribuição da parcela k (por exemplo, a aposentadoria) para a renda domiciliar *per capita* b_i , então:

$$a_i = \sum_{k=1}^m b_{ik} \text{ para } i = 1, \dots, n \quad (11)$$

em que a renda total é constituída por m parcelas ($k = 1, \dots, m$). Segue-se que:

$$\bar{a} = \sum_{k=1}^m \bar{b}_k \quad (12)$$

em que \bar{b}_k é a média de b_{ik} para n pessoas.

Substituindo (11) em (10), tem-se:

$$G(a) = \frac{2}{n\bar{a}} \text{cov}\left[\sum_k b_{ik}, g(a)\right]$$

$$G(a) = \frac{2}{n\bar{a}} \sum_k \text{cov}[b_{ik}, g(a)]$$

Lembrando (9), verifica-se que:

$$G(a) = \sum_{k=1}^m \Phi_k C(b_k|a) \quad (13)$$

em que:

$$\Phi_k = \frac{\bar{b}_k}{\bar{a}} \quad (14)$$

Note-se que Φ_k é a participação da k -ésima parcela da renda total.

É interessante verificar como a razão de concentração de b_k em relação a a se relaciona com o índice de Gini de b_k , que é dado por:

$$G(b_k) = \frac{2}{n\bar{b}_k} \text{cov}[b_k, g(b_k)] \quad (15)$$

Usando (8), tem-se:

$$\frac{C(b_k|a)}{G(b_k)} = \frac{\text{cov}[b_k, g(a)]}{\text{cov}[b_k, g(b_k)]} = R(a, b_k) \quad (16)$$

$R(a, b_k)$ é denominada razão de correlação de ordem, cabendo ressaltar que não é um coeficiente de correlação de ordem. A expressão (16) mostra que a razão será igual a 1 somente se:

$$g(a) = g(b_k) \quad (17)$$

ou seja, somente se as pessoas tiverem a mesma concentração de renda com respeito à parcela de renda k e à renda domiciliar *per capita*.

Para obter $G(b_k)$, as pessoas são ordenadas conforme valores crescentes de b_{ik} . Em geral, o ordenamento será diferente no cálculo de $C(b_k|a)$, quando as pessoas são ordenadas pelo valor de a_i . É claro que o valor acumulado dos b_{ik} até uma posição h será no mínimo quando a ordenação tiver sido feita conforme os próprios valores de b_{ik} . Em outras palavras, a curva de concentração de b_k em relação a a nunca poderá ficar abaixo da curva de Lorenz de b_k . Conseqüentemente, a razão de concentração de b_k em relação a a não pode exceder o índice de Gini de b_k , isto é,

$$\frac{C(b_k|a)}{G(b_k)} = R(a, b_k) = R_k \leq 1 \quad (18)$$

Esse resultado também poderia ser obtido considerando que:

$$\text{cov}[l, g(l)] \geq \text{cov}[l, g(m)] \quad \text{para todo } m. \quad (19)$$

Hoffmann (2002a, *apud* Ferreira, 2003) observa que, na expressão (13), se todas as razões de concentração tivessem o mesmo valor, este seria também o valor de $G(a)$. Dessa forma, ele considera que um componente b_{ik} contribui para aumentar a desigualdade quando $C(b_k|a) > G(a)$. Quando $C(b_k|a) < G(a)$, o componente b_{ik} já está contribuindo para reduzir a desigualdade em relação àquela situação hipotética de igualdade das razões de concentração.

3 RESULTADOS E ANÁLISE DA DECOMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE GINI

Esta seção apresenta os resultados da decomposição do índice de Gini do rendimento domiciliar *per capita*, avaliando a contribuição do componente “aposentadorias e pensões” para a concentração de renda no Estado do Paraná e Paraná Rural comparativamente ao Brasil e Brasil Rural, entre 1988 e 2008.¹⁰

Para isso, inicialmente, expõem-se os valores percentuais da participação do componente em análise na formação do rendimento domiciliar *per capita*. Em seguida, são apresentados os valores encontrados para a razão de concentração das aposentadorias e pensões e o Gini Total. Finaliza-se com a apresentação da parcela, a qual as aposentadorias e pensões participam na formação do índice de Gini Total.

A tabela 2 mostra a participação percentual do componente “aposentadorias e pensões” no rendimento domiciliar *per capita* para o Paraná e Paraná Rural, Brasil e Brasil Rural, no período entre 1988 e 2008. Assim, observa-se que para quase todos os anos em análise houve aumento da participação desse componente na formação da renda.

Para o Paraná, em 1989, as aposentadorias e pensões participavam com 7,0% do rendimento, saltando para 11,2% em 1992. Para o Brasil também ocorreram

¹⁰ Na análise dos resultados serão feitas menções aos demais componentes que formam a renda domiciliar *per capita*. As tabelas completas, com a decomposição de todos os componentes, estão disponíveis com os autores.

variações positivas entre 1989 e 1992, porém de forma mais significativa que a do Paraná: passou de 9,8% para 14,8%. Em relação à análise das respectivas áreas rurais, encontra-se um diferencial ainda maior. Para o Paraná Rural, os valores passaram de 4,1% para 12,8% nos respectivos anos. Contudo, o Brasil Rural obteve representação maior, 6% em 1989 contra 15,5% em 1992.

TABELA 2 - PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES NO RENDIMENTO DOMICILIAR PER CAPITA DO PARANÁ, PARANÁ RURAL, BRASIL E BRASIL RURAL - 1988-2008

ANO	PARANÁ	BRASIL	PARANÁ RURAL	BRASIL RURAL
1988	7,5	8,1	3,8	5,9
1989	7,0	9,8	4,1	6,0
1992	11,2	14,2	12,8	15,5
1993	10,4	14,1	8,6	14,2
1995	10,7	14,2	12,5	15,8
1996	11,4	14,5	11,6	14,6
1997	11,0	15,2	11,7	15,7
1998	13,2	16,7	15,2	17,8
1999	13,5	17,8	12,6	17,2
2001	15,7	18,5	16,8	21,1
2002	16,2	18,7	15,4	21,9
2003	16,0	19,8	16,5	22,4
2004	15,2	19,6	15,8	22,1
2005	16,7	19,8	18,3	22,6
2006	16,5	19,4	17,9	23,5
2007	16,3	19,3	16,5	24,1
2008	16,4	19,4	17,6	25,0

FONTE: IBGE - dados individuais das PNADs de 1988 a 2008

NOTA: Elaboração dos autores.

Pode-se estabelecer mediações a essa análise quantitativa. O diferencial na participação das aposentadorias e pensões no rendimento domiciliar *per capita*, entre o final da década de 1980 e início da década de 1990, pode ser explicado, em parte, pela aprovação da Carta Magna de 1988, que instituiu a universalização dos benefícios e fixação do valor do benefício a não menos que um salário mínimo. Fatores esses que passaram a valer, na prática, através da regulamentação estabelecida pelas Leis 8.212 e 8.213 de 1991. Tais leis significaram uma alteração conceitual profunda no programa previdenciário rural no Brasil, em que os trabalhadores rurais e os segurados em regime de produção familiar foram incluídos no plano de benefícios normal do Regime Geral de Previdência Social, extinguindo-se o tratamento administrativo institucional que era dado para esses casos.

De acordo com o MPS (BRASIL, 2008), em 1991 foi concedido, no Brasil, 1,36 milhão de novos benefícios. Desse total, 1,08 milhão de benefícios urbanos (79,4%) e 281 mil de benefícios rurais (20,6%). Em 1992 e 1993, anos seguintes à promulgação das leis, a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,99 e 2,5 milhões, respectivamente, sendo que somente em benefícios rurais foram gerados 797 mil (em 1992) e 1,12 milhão (em 1993), ou seja, a nova legislação permitiu a concessão de quase três vezes mais benefícios rurais em 1992 e quase quatro vezes mais em 1993, comparativamente a 1991.

Além da potencialização da renda contabilizada nos domicílios rurais, essas leis também podem ter potencializado a renda contabilizada nos domicílios urbanos, uma vez que, para a PNAD, o que interessa é a localidade em que reside o recenseado aposentado ou pensionista, não havendo distinção entre aposentadorias geradas por tempo de trabalho rural ou não. Assim, os aposentados e pensionistas rurais moradores de áreas urbanas contribuem para o aumento da participação das aposentadorias e pensões na formação da renda domiciliar *per capita* total.

Stephanes (1999) aponta que, após a institucionalização das leis acima expostas, os segurados urbanos do sistema previdenciário valeram-se do tempo de trabalho rural para complementarem o período contributivo ao qual não fizeram contribuição alguma. Também, em muitos casos, tais segurados urbanos nem ao menos trabalharam no setor rural, porém, com a facilidade de comprovação desse período de trabalho tal prática foi possível.

Ainda de acordo com a tabela 2, a participação das aposentadorias e pensões no rendimento domiciliar *per capita* continuou crescente após 1992. Isto demonstra a importância que elas representam na formação de renda do indivíduo. O que chama a atenção para esses dados é a menor representatividade desse componente no Paraná em relação ao Brasil. Enquanto em 1992, no Paraná, 11,2% dos rendimentos domiciliares *per capita* advinham das aposentadorias e pensões, o Brasil tinha 14,2%, situação que se manteve no decorrer dos anos. Embora o Paraná tenha elevado sua participação das aposentadorias e pensões para 16,4% em 2008, o Brasil teve 19,4% para o mesmo ano. Isto demonstra que o Paraná, comparativamente ao Brasil, tem dependência menor desse componente para a formação da renda dos paranaenses, contudo essa não é menos significativa.

O Paraná Rural, tal qual o Paraná como um todo, apresentou participação relativamente menor das aposentadorias e pensões na formação do rendimento domiciliar *per capita* frente ao Brasil Rural. Todavia, a participação desse componente na formação de renda do Paraná Rural, em relação ao Paraná, é mais significativa. O que demonstra que, a partir da Constituição de 1988 e sua validação por meio das Leis 8.212 e 8.213, de 1991, as aposentadorias e pensões passaram a ter maior espaço no rendimento das famílias, especialmente as provenientes do meio rural.

O valor médio das aposentadorias e pensões no Paraná, de acordo com MPS (BRASIL, 2010), aumentou nos últimos anos.¹¹ Em 2005, um aposentado ou pensionista paranaense recebia, em média, R\$ 443,13, passando, em 2008, a receber R\$ 556,69, um aumento de 25,6%, valor bem acima da inflação do período, que foi de 14,1%.¹² Vale ressaltar que entre a clientela urbana e a rural, foi esta última que teve maior elevação de sua renda, advinda do componente aposentadorias e pensões. Em 2005, a clientela rural recebia, em média, R\$ 294,44. Em 2008, passou a receber R\$ 393,21, o que corresponde a um aumento de 33,6%. Diferentemente, a clientela urbana

¹¹ Os valores correspondem ao mês de dezembro dos respectivos anos.

¹² De acordo com dados do IPCA entre 2006 e 2008 (IBGE, 2010).

paranaense viu seu rendimento médio passar de R\$ 545,42, em 2005, para R\$ 656,80, em 2008, um aumento de 20,4%. Portanto, houve aumento menor ao da clientela rural.

As variações do salário mínimo acima da inflação do período explicam, parcialmente, o aumento dos valores médios pagos pelas aposentadorias e pensões, uma vez que parte significativa desses benefícios é de apenas um salário mínimo. Segundo Giambiagi e Franco (2007, p.8),

Desde a deflagração do Plano Real, o SM teve aumentos reais sucessivos praticamente todos os anos. Em termos de períodos de governo, tomando-se como referência a situação em dezembro de 1994, a variável experimentou aumentos reais de 29,5% no primeiro Governo Cardoso (1995-1998), 10,0% no segundo e de 36,5% nos quatro anos do primeiro Governo Lula, totalizando um crescimento acumulado de 94,4% em 12 anos, tendo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como deflator. Dado o aumento do SM para R\$ 380 em 2007, se a inflação no ano for de 3,3%, como se espera, isso acabaria implicando uma ampliação desse incremento acumulado, em relação ao final de 1994, de 104,3% até o final de 2007.

A tabela 3 mostra as Razões de Concentração (C) na decomposição do índice de Gini do componente “aposentadorias e pensões” no rendimento domiciliar *per capita* do Paraná e Brasil, comparativamente ao índice de Gini Total para o Paraná e Brasil, no período de 1988 a 2008. Essa tabela permite a visualização da contribuição deste componente para a elevação ou diminuição do índice de Gini Total do rendimento domiciliar *per capita*.

TABELA 3 - RAZÕES DE CONCENTRAÇÃO (C), NA DECOMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE GINI, DO COMPONENTE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* DO PARANÁ E BRASIL, E O ÍNDICE DE GINI TOTAL PARA O PARANÁ E BRASIL - 1988-2008

ANO	(C) DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES NO PARANÁ	GINI TOTAL PARANÁ	(C) DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES NO BRASIL	GINI TOTAL BRASIL
1988	⁽¹⁾ 0,588	0,571	0,573	0,616
1989	0,545	0,596	0,615	0,634
1992	0,534	0,544	0,576	0,580
1993	0,517	0,572	0,579	0,602
1995	0,522	0,577	0,586	0,599
1996	0,541	0,574	0,580	0,600
1997	0,511	0,568	0,585	0,600
1998	0,542	0,564	⁽¹⁾ 0,599	0,598
1999	0,544	0,576	⁽¹⁾ 0,603	0,592
2001	0,546	0,563	⁽¹⁾ 0,603	0,594
2002	⁽¹⁾ 0,546	0,537	⁽¹⁾ 0,592	0,587
2003	0,510	0,544	⁽¹⁾ 0,592	0,581
2004	0,514	0,544	⁽¹⁾ 0,594	0,569
2005	0,518	0,535	⁽¹⁾ 0,587	0,566
2006	0,512	0,516	⁽¹⁾ 0,579	0,560
2007	0,491	0,523	⁽¹⁾ 0,564	0,553
2008	0,480	0,499	⁽¹⁾ 0,562	0,545

FONTE: IBGE – dados individuais das PNADs de 1988 a 2008

NOTA: Elaboração dos autores.

(1) (C) > Gini Total.

Pelos dados da tabela 3, percebe-se uma tendência de queda do índice de Gini entre os grupos em análise. O Brasil foi o que menos variou negativamente, sendo que, em 1988, seu valor foi de 0,616, chegando em 2008 com 0,545, ou seja, houve uma queda de 11,5%. O Paraná obteve maior variação negativa e, em 1988, o índice de Gini paranaense foi de 0,571, caindo 12,6% nas duas décadas posteriores, atingindo 0,499 em 2008.

A queda do índice de Gini, segundo IPEA (2006), se deve a cinco determinantes que são imediatos da renda familiar *per capita*: i) *características demográficas das famílias*, isto dado o aumento da proporção de adultos no País nos últimos 20 anos, o que gerou redução na desigualdade demográfica entre as famílias e uma homogeneização dentro dos grupos de renda (pobres e ricos); ii) *transferências governamentais de renda*, que contribuíram com cerca de 1/3 da redução na concentração de renda¹³, na qual “sua efetividade na redução da desigualdade de renda depende dos valores dos benefícios pagos, bem como dos graus de cobertura e de atendimento da população carente” (IPEA, 2006, p.19), fato constatado nos anos de análise do relatório do IPEA; iii) *remuneração de ativos*, por ter pequena participação na formação da renda e, conseqüentemente, não evidenciar interferência no aumento da desigualdade de renda brasileira; iv) *acesso ao trabalho, menor desemprego e maior participação no mercado de trabalho* – tais indicadores evoluíram favoravelmente após o ano de 2000, porém seu impacto para a redução da desigualdade foi pequeno, cerca de 3%. Dessa forma, como apontou o IPEA (2006, p.20),

[...] essa contribuição foi limitada porque muitos dos postos de trabalho gerados foram ocupados por trabalhadores em famílias nas quais já havia pessoas ocupadas. Para que o impacto da maior absorção de mão-de-obra sobre a desigualdade fosse o maior possível, teria sido necessário que o aumento do emprego tivesse ocorrido em famílias com poucos adultos ocupados.

O quinto e último componente apontado foi a *distribuição dos rendimentos do trabalho*, que, desde 1995, vem crescendo de forma contínua. O que, por sua vez, explica metade da queda na desigualdade de rendimentos domiciliar *per capita* de 2001 a 2004, período do trabalho do IPEA (2006).

Pela razão de concentração das aposentadorias e pensões, é possível avaliar se tal componente do rendimento domiciliar *per capita* contribuiu, ou não, para aumentar a concentração da renda. Assim, de acordo com a tabela 3, observa-se que as aposentadorias e pensões paranaenses tiveram em apenas dois anos (1988 e 2002), dos 17 anos da análise, razão de concentração maior que o Gini Total, contrariando a tendência nacional, a qual, em 10 anos (1998, 1999 e 2001 a 2008), tiveram razão de concentração maior que o Gini Total.

¹³No relatório do IPEA (2006), as aposentadorias e pensões são consideradas parte das políticas de distribuição de renda, tal qual o Benefício de Prestação Continuada, benefícios do Bolsa Família e outros programas similares como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Bolsa Escola. No presente trabalho, as aposentadorias e pensões não estão atreladas a essas outras políticas governamentais, sendo, portando, calculadas separadamente.

O aumento visível das aposentadorias pode ser considerado resultado do conteúdo favorável à seguridade social, após a Constituição de 1988, do aumento do volume de contribuintes estimulado na década de 1970, que acarretou no incremento de beneficiários na década de 1990, da mudança demográfica, da queda na taxa de natalidade e do “envelhecimento” da população brasileira.

Frente à evolução dessa situação, aliada às políticas econômicas do período, que comprometiam os resultados financeiros do sistema previdenciário, medidas foram tomadas para freá-la na década de 1990. Ainda assim ocorre, com novo ímpeto, o seu aumento no período 1998-2008, o que desembocou em propostas de reforma da previdência. A preocupação maior, além do embaraço financeiro da Previdência Social, é que as aposentadorias e pensões voltaram a contribuir para aumentar a concentração de renda no pós-1998, e com um agravante, a saber, isto passa a ocorrer também na área rural do País, como mostra a tabela 4.

TABELA 4 - RAZÕES DE CONCENTRAÇÃO (C), NA DECOMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE GINI, DO COMPONENTE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* DO PARANÁ RURAL E BRASIL RURAL E O ÍNDICE DE GINI TOTAL PARA O PARANÁ RURAL E BRASIL RURAL - 1988-2008

ANO	(C) DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES NO PARANÁ RURAL	GINI TOTAL PARANÁ RURAL	(C) DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES NO BRASIL RURAL	GINI TOTAL BRASIL RURAL
1988	0,256	0,503	0,417	0,559
1989	0,304	0,521	0,408	0,571
1992	⁽¹⁾ 0,605	0,496	⁽¹⁾ 0,570	0,543
1993	0,513	0,538	0,549	0,579
1995	0,488	0,497	⁽¹⁾ 0,549	0,542
1996	0,452	0,500	0,504	0,556
1997	0,437	0,511	0,534	0,553
1998	⁽¹⁾ 0,540	0,505	⁽¹⁾ 0,565	0,549
1999	0,440	0,501	⁽¹⁾ 0,548	0,545
2001	0,522	0,569	⁽¹⁾ 0,577	0,537
2002	⁽¹⁾ 0,551	0,513	⁽¹⁾ 0,562	0,512
2003	0,557	0,557	⁽¹⁾ 0,572	0,531
2004	0,481	0,499	⁽¹⁾ 0,574	0,514
2005	⁽¹⁾ 0,499	0,442	⁽¹⁾ 0,573	0,506
2006	⁽¹⁾ 0,479	0,456	⁽¹⁾ 0,573	0,504
2007	0,439	0,523	⁽¹⁾ 0,550	0,511
2008	0,445	0,467	⁽¹⁾ 0,569	0,498

FONTE: IBGE - dados individuais das PNADs de 1988 a 2008

NOTA: Elaboração dos autores.

(1) (C) > Gini Total.

Como já avaliado, diferentemente do que ocorreu no Brasil, as aposentadorias e pensões paranaenses, na maioria dos anos, não contribuíram para aumentar a concentração do rendimento domiciliar *per capita*, quando da análise do Gini Total. Entretanto, quando avaliada a razão de concentração para o Paraná Rural, essa situação é diferente. A tabela 4 apresenta a razão de concentração na decomposição do índice de Gini, do componente “aposentadorias e pensões” no rendimento domiciliar *per capita* do Paraná Rural e Brasil Rural, comparativamente ao índice de Gini Total para o Paraná Rural e Brasil Rural, no período de 1988 a 2008.

Assim como ocorrido para o índice de Gini Total do Paraná e Brasil, o Gini Total do Paraná Rural e Brasil Rural também demonstrou queda para os anos em análise, porém, com maior variabilidade e alguns picos, especialmente no Paraná Rural.

De acordo com a tabela 4, o índice de Gini Total do Paraná Rural passou de 0,503, em 1988, para 0,467, em 2008, uma queda, portanto, de 7,2%, porém com três pontos de pico frente ao Brasil Rural (2001, 2003 e 2007), o que demonstra variabilidade de seus valores. O Brasil Rural apresentou maiores valores em média, tendo 0,559 e 0,498, em 1988 e 2008, respectivamente, e queda de 10,9%.

Soares (2006) atribuiu a queda na desigualdade da renda rural a dois fatores. O primeiro diz respeito à política social aplicada pelo Estado, particularmente os programas de transferência de renda às camadas de menor poder aquisitivo da população brasileira. Segundo o autor, a aposentadoria rural pode ser considerada a mais antiga entre essas políticas, intensificada na década de 1990 com as Leis 8.212 e 8.213 de 1991 e a Lei 8.742 de 1993. Em suas palavras (p.15): “O piso do Regime Geral da Previdência Social, também indexado ao salário mínimo, pode ser pensado como um programa de transferência de renda aos mais pobres, apesar de não ser regido por nenhuma regra nesse sentido”. Entretanto, diferentemente do que foi considerado pelo autor, o índice de Gini, para as aposentadorias e pensões, mostrou elevação na concentração de renda, passando de 0,417, em 1988, para 0,569, em 2008. Variação positiva de 36,5%, o que demonstra não ser ela a responsável pela queda da desigualdade.

Contudo, tal qual ocorrido na avaliação do IPEA (2006), em que houve a junção das aposentadorias e pensões com os programas governamentais de transferência de renda, Soares (2006) fez o mesmo, o que, por sua vez, pode ter gerado considerações equivocadas sobre a contribuição do componente “aposentadorias e pensões” para a distribuição de renda domiciliar *per capita*. Essa situação pode ser comprovada quando da avaliação da razão de concentração do componente “outros rendimentos”. Esse componente teve queda expressiva nos anos de análise. Em 1988, sua razão de concentração para o Brasil Rural foi de 0,593 e apresentou queda expressiva até 2008, quando seu valor foi quase zerado (0,001), situação semelhante à encontrada para o Paraná Rural.

O segundo fator faz referência ao mercado de trabalho. Soares (2006) atribui grande relevância ao salário mínimo real, que sofreu alteração significativa entre 1994 e 2004, passando de R\$ 217,00, em dezembro de 1994, para R\$ 338,00, em dezembro de 2004, e R\$ 446,00, podendo ser responsável pela redistribuição de renda diretamente via mercado de trabalho. Em conformidade com o autor, os rendimentos com o trabalho principal tiveram considerável redução na concentração de renda entre os anos analisados, passando de 0,561 em 1988 para 0,502 em 2008, uma redução de 10,5%.

Diferentemente do que ocorreu à razão de concentração do Paraná, o Paraná Rural teve, nas suas aposentadorias e pensões, mais anos de contribuição para incremento da concentração de renda domiciliar *per capita*. Conforme a tabela 4, as aposentadorias e pensões paranaenses contribuíram para aumentar a concentração

da renda em 1992, 1998, 2002, 2005 e 2006 (anos para os quais a sua razão de concentração foi maior que o Gini Total). O que chama atenção para esses dados é a grande variação da razão de concentração das aposentadorias e pensões entre 1988 e 1992, que passou de 0,256 para 0,605, respectivamente, uma variação positiva de 136,3%. O Brasil Rural destoou frente ao Paraná Rural, pois apresentou, em 12 dos 17 anos da análise, razão de concentração maior que o Gini Total. Tais anos foram: 1992, 1995, 1998, 1999, e 2001 a 2008.

Os resultados encontrados para a razão de concentração vão ao encontro do que foi apresentado pelos autores, que consideram haver contribuição do componente em questão para aumentar a concentração do rendimento domiciliar *per capita*, tanto quando da análise do Paraná [Ferreira e Souza (2006a, 2006b, e 2007), Souza e Ferreira (2007), Baptistella, Souza e Ferreira (2007, 2009)], quando da análise nacional [Hoffmann (2003, 2009), Hoffmann e Leone (2004), Ferreira (2003, 2006), e Ferreira *et al.* (2009, 2010)].

Embora o Brasil Rural tenha apresentado mais anos com contribuição das aposentadorias e pensões para aumento na concentração de renda, é preciso ressaltar que os valores da razão de concentração, a partir de 1992, em todos os grupos estudados, quando não foram maiores que o Gini Total, estiveram bem próximos a este índice. Ressalta-se, ainda, a grande variação encontrada na razão de concentração entre 1988 e 1992 dos mesmos, o que demonstra, em parte, o impacto que a Carta Magna de 1988 e suas leis regulatórias posteriores tiveram na concentração do rendimento domiciliar *per capita* nos domicílios rurais. Essa avaliação é reforçada pelos dados apresentados na tabela 5, que apresenta a Parcela de contribuição $[\phi_k C(x_k | Y)]$ do componente “aposentadorias e pensões” na formação do índice de Gini Total do rendimento domiciliar *per capita* do Paraná, Brasil, Paraná Rural e Brasil Rural, para o período de 1988 a 2008.

TABELA 5 - PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO $[\phi_k C(x_k | Y)]$ DO COMPONENTE APOSENTADORIAS E PENSÕES NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE GINI TOTAL DO RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* DO PARANÁ, BRASIL, PARANÁ RURAL E BRASIL RURAL - 1988-2008

ANO	PARANÁ	BRASIL	PARANÁ RURAL	BRASIL RURAL
1988	0,044	0,047	0,010	0,024
1989	0,038	0,060	0,013	0,025
1992	0,060	0,081	0,077	0,088
1993	0,054	0,082	0,044	0,078
1995	0,056	0,083	0,061	0,087
1996	0,062	0,084	0,053	0,074
1997	0,056	0,089	0,051	0,084
1998	0,072	0,100	0,082	0,101
1999	0,073	0,107	0,055	0,094
2001	0,086	0,112	0,088	0,122
2002	0,089	0,111	0,085	0,123
2003	0,081	0,118	0,092	0,128
2004	0,078	0,116	0,076	0,127
2005	0,087	0,116	0,091	0,129
2006	0,084	0,113	0,086	0,135
2007	0,080	0,109	0,072	0,133
2008	0,079	0,109	0,078	0,142

FONTE: IBGE - dados individuais das PNADs de 1988 a 2008

NOTA: Elaboração dos autores.

De acordo com a tabela 5, nota-se evolução positiva das aposentadorias e pensões na contribuição da formação do índice de Gini para todos os grupos estudados. Todavia, quando da análise para o Paraná, percebe-se que entre os demais componentes do rendimento as aposentadorias e pensões contribuíram para a formação do Gini, em média, em 12,6% (0,069), originando a segunda maior parcela do índice de Gini.¹⁴

Ainda de acordo com a tabela 5, as aposentadorias e pensões paranaenses participavam, em 1988, com 7,7% (0,044) da concentração de renda do Estado. Essa participação foi razoavelmente estável no período de 1988 a 1989. Em 1992, a contribuição dessa parcela para o Gini Total paranaense passa a ser de 11% (0,060), acentuando o crescimento na segunda metade dos anos 1990, principalmente nos anos de 1998 e 1999. A sua participação cresce ainda mais em 2002, quando atinge 16,6% (0,089) do Gini, sendo este o maior percentual de todo o período de 1988 a 2008.

Entre 1988 e 2008, ainda para o Paraná, a parcela do Gini do rendimento domiciliar *per capita* referente ao rendimento do trabalho principal diminuiu 0,099, ao mesmo tempo que a parcela referente ao rendimento de aposentadorias e pensões aumentou 0,035. Desse modo, as aposentadorias e pensões contribuem significativamente na formação do índice de Gini em todo o período analisado, com clara tendência de crescimento na década de 90 do século XX e início do atual século.

O Brasil apresentou tendência análoga à encontrada para o Paraná. Entretanto, o País como um todo teve maior elevação da participação das aposentadorias e pensões na formação do Gini. Isso porque, enquanto em 1988 a representação desse componente foi de 7,6% (0,047), em 2008 participou com 20% (0,109), mais uma vez, tal qual o Paraná, em detrimento do componente trabalho principal.

No Paraná Rural, conforme dados apresentados na tabela 5, a parcela de aposentadorias e pensões participou de forma crescente na formação do Gini Total. Entre 1988 e 1989, essa participação foi relativamente estável. A partir de 1992, nota-se um crescimento acentuado. Passou de 2,5% (0,013), em 1989, para 15,5% (0,077), em 1992. A partir de 1992, e ao longo dos anos 90, essa participação foi crescente, chegando, em 1998, com 16,2% (0,082). Os anos de 2001 a 2008 apresentam as maiores participações desse componente no Gini Total, superando o Paraná. Entre 1988 e 2008, no Paraná Rural, a parcela do rendimento do trabalho principal diminuiu 0,097, enquanto a parcela do rendimento de aposentadorias e pensões cresceu 0,068.

O Brasil Rural apresentou tendência semelhante ao Paraná Rural, tendo ele maior variação positiva do componente “aposentadorias e pensões” na formação de renda domiciliar *per capita* frente a todos os grupos avaliados. Em 1988 esse componente participava com 4,3% (0,024) no Gini Rural nacional, passando a participar com 28,5% (0,142) em 2008, uma variação significativa, portanto.

¹⁴ O rendimento do trabalho principal é a primeira.

CONCLUSÃO

Os problemas oriundos do sistema previdenciário nacional e paranaense ainda permeiam discussões sobre o tema, com contestações acerca de questões como: valor dos benefícios, tempo de contribuição, idade mínima, abrangência, desvinculação do salário mínimo e seu possível papel como redistribuidor de renda.

No que se refere à distribuição da renda, buscou-se, neste artigo, através dos dados das PNADs de 1988 a 2008, avaliar a contribuição das aposentadorias e pensões para a desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* no Paraná e Paraná Rural, tendo como parâmetros o Brasil e Brasil Rural.

De acordo com os resultados encontrados, a participação das aposentadorias e pensões na formação da renda domiciliar *per capita* apresentou elevação em todos os grupos analisados. O Paraná e o Paraná Rural, objetos de análise deste trabalho, tiveram, respectivamente, elevação de 118,7% e 363,2% entre 1988 e 2008 da participação desse componente na renda domiciliar *per capita*. Embora, comparativamente aos demais grupos analisados, a contribuição das aposentadorias e pensões paranaenses tenha tido menor participação, na formação da renda ela não foi menos significativa que os demais grupos.

A análise da razão de concentração, para o Paraná e o Paraná Rural, demonstrou haver poucos anos em que o seu valor foi maior que o índice de Gini, o que demonstra, para esses anos, contribuição desse componente para aumentar a concentração de renda. Para os anos nos quais não ocorreu tal fato, percebe-se que seus valores estiveram próximos ao Gini Total, especialmente a partir de 1992. Comparativamente ao Brasil e Brasil Rural, a renda domiciliar *per capita* paranaense obteve menos anos com razão de concentração acima do Gini Total. O Brasil e o Brasil Rural tiveram 10 e 12 anos, respectivamente, nessa condição, enquanto o Paraná teve 2 e, o Paraná Rural, 5 anos. Tais resultados estão coerentes com aqueles estudados no referencial teórico.

Quando avaliada a participação de cada componente do rendimento domiciliar *per capita* na formação do índice de Gini para o Paraná e Paraná Rural, percebe-se a significativa elevação da parcela advinda das aposentadorias e pensões. Suas variações foram, respectivamente, 0,035 e 0,068, entre 1988 e 2008.

As variações do índice de Gini encontradas para o Paraná e Paraná Rural refletiram, em parte, as transformações legais ocorridas no sistema previdenciário nacional. Através da Carta Magna de 1988 e sua regulamentação pelas Leis 8.212 (Plano de Custeio) e 8.213 (Plano de Benefícios), ambas de 1991, houve reestruturação da política social brasileira. Ficou instituído o princípio do acesso universal de idosos e inválidos, de ambos os sexos, ao sistema previdenciário público. Os trabalhadores rurais foram beneficiados, uma vez que tiveram o valor de seus benefícios iguais aos de todos os demais trabalhadores brasileiros e colocado um piso salarial não menor que um salário mínimo.

O início do novo milênio apresentou queda mais acentuada do índice de Gini Total para o Paraná e Paraná Rural. Situação parecida àquela ocorrida para os demais grupos pesquisados. Tal situação foi causada, sobretudo, pelas variações demográficas das famílias com o aumento da proporção de adultos nelas inseridas; pelas transferências governamentais de renda mediante programas sociais como o Bolsa Família; pelas mudanças no mercado de trabalho, com maior acesso aos postos de trabalho e, conseqüentemente, menor nível de desemprego, e, em última análise, pela melhor distribuição dos rendimentos do trabalho, que foram crescentes desde 1995.

Diante de toda essa dinâmica, embora as aposentadorias e pensões paranaenses tenham tido poucos anos com contribuição para aumentar a concentração do rendimento domiciliar *per capita*, comparativamente aos demais grupos, fica evidenciada a necessidade da continuidade de pesquisas sobre o tema, dado o maior valor das razões de concentração paranaenses pós-1992, com o intuito de constatar sua participação, ou não, na disparidade da distribuição de renda domiciliar *per capita*, inclusive na área rural.

De preferência, que seja feita a desagregação entre todos os tipos de aposentadorias e pensões, com o intento de encontrar quais tipos contribuem mais para a desigualdade da renda. Situação que não foi possível de ser alcançada neste trabalho, dada a agregação das informações sobre o tema advindas do questionário da PNAD.

REFERÊNCIAS

BAPTISTELLA, J. C. F.; SOUZA, S. C. I.; FERREIRA, C. R. Concentração de renda na região Sul e Estado do Paraná: a contribuição das aposentadorias e pensões. **Faz Ciência: revista de ciências humanas**, Francisco Beltrão: Fundação Faculdade de Ciências Humanas, v.9, p.81-102, 2007.

BAPTISTELLA, J. C. F.; SOUZA, S. C. I.; FERREIRA, C. R. Distribuição de renda nas regiões Sul e Sudeste do Brasil: uma análise do trabalho e das aposentadorias e pensões a partir das PNADs. **Revista de Economia & Relações Internacionais**, São Paulo: Fundação Armando Alvares Penteado, Faculdade de Economia, v.7, p.50-67, 2009.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS**. Brasília: MPS, 2008.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS (Região sul)**. Brasília: MPS, 2010.

DEDECCA, C. S. et al. Salário mínimo, benefício previdenciário e as famílias de baixa renda: síntese metodológica. **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo: ABEP, v.23, n.2, p.317-329, jul./dez. 2006.

DEDECCA, C. S.; BALLINI, R.; MAIA, A. G. Rendimentos previdenciários e distribuição de renda. In: FAGNANI, E.; POCHMANN, M. (Org.). **Debates contemporâneos: economia social e do trabalho**, n. 1: mercado de trabalho, relações sindicais, pobreza e ajuste fiscal. São Paulo: LTr, 2007. p. 172-179.

- DELGADO, G. C.; CARDOSO JR, J. C. C. **Principais resultados da pesquisa domiciliar sobre a previdência rural na Região Sul do Brasil** (Projeto Avaliação Socioeconômica da Previdência Social Rural). Rio de Janeiro: IPEA, 2000. (Texto para Discussão, n. 734).
- ERCELAWN, A. Income inequality in rural Pakistan: a study of sample villages. **Pakistan Journal of Applied Economics**, Karachi: Karachi University/Applied Economics Research Centre, n.3, p.1-28, 1984.
- FAVONI, C.; SOUZA, S. C. I. A previdência social brasileira como política pública de renda nos municípios do Paraná. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina: UEL, v.25, p.111-124, set. 2004.
- FERREIRA, C. R. Aposentadorias e distribuição da renda no Brasil: uma nota sobre o período 1981 a 2001. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro: FGV, v.60, n.3, p.247-260, jul./set. 2006.
- FERREIRA, C. R. *et al.* Concentração de renda *per capita* no Brasil e Brasil Rural, 1981 a 2006: uma avaliação das aposentadorias e pensões. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 47., 2009, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: SOBER, 2009.
- FERREIRA, C. R. *et al.* Equidade previdenciária rural: uma análise a partir da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 48., 2010, Campo Grande. **Anais...** Campo Grande: SOBER, 2010.
- FERREIRA, C. R. **Participação das aposentadorias e pensões na desigualdade da distribuição de renda do Brasil no período de 1981 a 2001**. 2003. 136 f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2003.
- FERREIRA, C. R.; SOUZA, S. C. I. A contribuição da parcela do rendimento domiciliar *per capita* 'aposentadorias e pensões' para a desigualdade da renda no Brasil, Região Sul e estado do Paraná. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba: IPARDES, n.106, p.29-48, jan./jun. 2004.
- FERREIRA, C. R.; SOUZA, S. C. I. Desigualdade da renda e as "aposentadorias e pensões" no Brasil, na Região Sul e no Estado do Paraná. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina: UEL, v.27, p.15-34, 2006a.
- FERREIRA, C. R.; SOUZA, S. C. I. O comportamento da desigualdade da renda no Paraná de 2001 a 2005: uma análise do rendimento domiciliar *per capita*. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba: IPARDES, n.112, p.31-45, jan./jun. 2007.
- FERREIRA, C. R.; SOUZA, S. C. I. Previdência social e concentração de renda no Brasil, Brasil Rural, Região Sul e Região Sul Rural. **Cadernos de Economia**, Chapecó: UNOCHAPECÓ, v.10, n.19, p.7-34, jul./dez. 2006b.
- FRANÇA, A. S. **A previdência social e a economia dos municípios**. 5. ed. Brasília: ANFIP, 2004.

- GIAMBIAGI, F.; FRANCO, S. **O esgotamento do papel do salário mínimo como mecanismo de combate a pobreza extrema**. Rio de Janeiro: IPEA, 2007. (Texto para Discussão, n. 1290).
- HOFFMANN, R. A distribuição da renda no Brasil no período de 1992-2001. **Economia e Sociedade**, Campinas: Unicamp/IE, v.11, n.2 (19), p.213-235, jul./dez. 2002.
- HOFFMANN, R. As transferências não são a causa principal da redução na desigualdade. **Econômica**, Niterói: UFF, Programa de Pós-Graduação em Economia, v.7, n.2, p.335-341, 2005.
- HOFFMANN, R. Desigualdade da distribuição de renda no Brasil: a contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar *per capita*. **Economia e Sociedade**, Campinas: Unicamp/IE, v.18, n.1 (35), p.213-231, abr. 2009.
- HOFFMANN, R. Inequality in Brazil: the contribution of pensions. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro: FGV, v.57, n.4, p.755-773, out./dez. 2003.
- HOFFMANN, R; LEONE, E. T. Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade da renda domiciliar *per capita* no Brasil: 1981-2002. **Nova Economia**, Belo Horizonte: UFMG, Departamento de Ciências Econômicas, v.14, n.2, p.35-58, maio/ago. 2004.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Rio de Janeiro, 1988-89, 1990, 1992-93, 1995-99, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. CD-ROM.
- IBGE. **Projeção da população do Brasil por sexo e idade – 1980-2050**, Revisão 2008. Rio de Janeiro, 2008.
- IBGE. **Séries históricas do IPCA – 1980-2009**. Rio de Janeiro, 2010.
- IPEA. **PNAD 2007: primeiras análises: mercado de trabalho, trabalho infantil, previdência**. Brasília, 2008. v.2. (Comunicado da Presidência, n. 10).
- IPEA. **Sobre a recente queda da desigualdade de renda no Brasil**. Brasília, 2006. (Nota Técnica).
- MARIANO, J. L.; LIMA, R. A desigualdade de renda rural no nordeste: análise da desagregação do coeficiente de Gini e da sensibilidade do índice de bem-estar de Sen. **Análise Econômica**, Porto Alegre: UFRGS, Faculdade de Ciências, v.16, n.29, p.103-118, mar. 1998.
- NEDER, H. D. Os efeitos das atividades não-agrícolas na distribuição de renda no meio rural. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 39., 2001, Recife. **Anais...** Brasília: SOBER, 2001. 1 CD-ROM.
- PYATT, G.; CHEN, C.; FEI, J. The distribution of income by factor components. **The Quarterly Journal of Economics**, Cambridge: Harvard University, v.95, n.3, p.451-473, Nov. 1980.
- SANTOS, A. A. L. **Desigualdade de renda no nordeste brasileiro no período recente, 2001-2007**. 2009. 128 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Departamento de Economia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2009.

SOARES, S. S. D. **Distribuição de renda no Brasil de 1976 a 2004 com ênfase no período entre 2001 e 2004**. Brasília: IPEA, 2006. (Texto para Discussão, n. 1.166).

SOUZA, S. C. I.; FERREIRA, C. R. Os rendimentos das aposentadorias e pensões e a concentração de renda: o caso do Paraná - 1992 a 2003. **Revista de Economia**, Curitiba: UFPR, v.33, n.1, p. 55-82, jan./jun. 2007.

STEPHANES, R. **Reforma da previdência sem segredos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.